



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

JUNTADA DE DOCUMENTOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 12021
FLS.	32
EMP.	RM

Junto aos autos do processo administrativo nº 1310001/2021, na modalidade Dispensa de Licitação a documentação da empresa proponente para contratação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, ornamentação e organização das festividades em comemoração aos 27 anos de emancipação política do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 26 de outubro de 2021


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 9310001 1202 2
FLS. 33
RUB. 111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.080.295/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EVOLUCAO CONSULTORIA EM EDUCACAO E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO CONSULTORIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO : ALTOS;
-----------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9126-5366
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE MA	
PROC.	1310001 1302 2
FLS.	34
RUB.	410

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVOLUCAO CONSULTORIA EM EDUCACAO E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **15.080.295/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:55:43 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **E4AC.A387.EA20.4503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10
11
12



Voltar

Imprimir

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9310001 / 202
FLS.	35
RUB.	000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.080.295/0001-20
Razão Social: EVOLUCAO CONS EM EDUCACAO E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA DAS HORTENCIAS N 18 QUADRA G / LOT PARAISO DAS ROS / SAO JOSE DE RIBAMAR /
MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2021 a 19/11/2021

Certificação Número: 2021102102094823355417

Informação obtida em 21/10/2021 15:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ESTADOS DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 / 2021
FLS.	36
RUB.	100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSULTORIA EM EDUCACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.080.295/0001-20

Certidão n°: 29943461/2021

Expedição: 30/09/2021, às 11:08:30

Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSULTORIA EM EDUCACAO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.080.295/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MARANHÃO DO NORTE / MA	
PROC.	1310001 1202 L
FLS.	39
RUB.	100

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 048178/21

Data da Certidão: 14/07/2021 11:08:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15080295000120

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





MARANHÃO DO NORTE / MA	
PROC.	9310001 1202 2
FLS.	38
RUB.	JAC

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 183733/21

Data da Certidão: 14/07/2021 10:49:26

CPF/CNPJ 15080295000120 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

☉ Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".



CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

FB5T414V

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 19

ESTADOS DO NORTE / MA	
PROC.	0310001 / 2021
FLS.	39
CUP.	RS

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

15.080.295/0001-20

Nome/Razão Social

EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA

Endereço

AVENIDA RIO BRANCO, 06, PONTO COMERCIAL (altos), CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

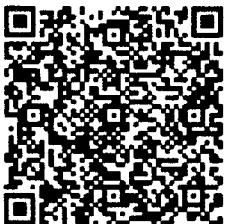
8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Requerida em: 16 de Julho de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 13 de Novembro de 2021

Cantanhede - MA, 16 de Julho de 2021





CONTRATO SOCIAL

EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados o Sr. **KLAUBER ANDRE ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, nascido em 15/09/1975, empresário, portador da RG nº 035727322008-0 SSPMA e do CPF nº 684.750.983-04, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes, nº 143, Angelim – São Luis (MA), CEP 65063-470 e o Sr. **RAFAEL LUIS PEREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis (MA), nascido em 10/03/1983, empresário, portador da RG nº 17895212001-0 SSPMA e do CPF nº 053.364.013-07, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes, nº 31-B, Angelim – São Luis (MA), CEP 65063-470; tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, e terá sede localizada na Rua das Hortências, nº 18, Quadra G, Loteamento Paraíso das Rosas – São José de Ribamar (MA), CEP 65110-000, e terá por nome de fantasia: **EVOLUÇÃO CONSULTORIA**.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto: Consultoria em Educação; Elaboração de projetos educacionais; Organização de eventos culturais e esportivos, cursos e palestras; Produção de material didático; Marketing educacional; Contratação de bandas; Organização de festas e congressos; Locação de palco, som e iluminação para eventos; Locação de grupo gerador; Organização e aplicação de concursos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Klauber Andre Alves Pinto	18.000	18.000,00
Rafael Luis Pereira Diniz	2.000	2.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo primeiro – Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo segundo – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá início em 07 de fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada pelo sócio **KLAUBER ANDRE ALVES PINTO**, em conjunto ou separadamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da

Rafael Diniz

Klauber

1950-1951

1952-1953



sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

ESTADOS DO NORTE / MA	
PROC.	8310004/2021
FLS.	41
PUB.	400

CLÁUSULA SEXTA

A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, fica dispensada a reunião ou a assembléia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Raquel Diniz

Officinas



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA DAS HORTENCIAS, 18, QUADRA G, LOTEAMENTO PARAISO DAS ROSAS, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, CEP: 65.110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOSE DE RIBAMAR (MA) - MA, 07 de Fevereiro de 2012.

Klauber André Alves Pinto
Sócio: KLAUBER ANDRE ALVES PINTO

Rafael Luis Pereira Diniz
Sócio: RAFAEL LUIS PEREIRA DINIZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>16/02/2012</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>SECRETARIA GERAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO RUA DAS HORTENCIAS, 18 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA - CEP: 65.110-000</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/02/2012 SERIAL NÚMERO: 212007752/8 Protocolo: 12/011777-0</p> <p>EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA</p> <p><i>[Assinatura]</i> CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL</p>	<p>JUCEMA</p> <p>Nº AD 168.024</p>
--	--	--



É por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São José de Ribamar (MA), 07 de fevereiro de 2012.

MATOES DO NORTE S/A	
PROC.	1310006 15022
FLS.	43
RUB.	100

Klauber André Alves Pinto
Klauber Andre Alves Pinto

Rafael Luis Pereira Diniz
Rafael Luis Pereira Diniz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2012
COM O NÚMERO: 20120117789
Protocolo: 12/011778-9
Empresa: 21 2 0077520 8
SOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA




CLEIDNICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 168.020



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MATÓES DO NOROCC	1
PROC	9310001
FLS	74
RUB.	78

"EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **KLAUBER ANDRE ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís (MA), nascido em 15/09/1975, empresário, portador da RG nº 035727322008-0 SSPMA e do CPF nº 684.750.983-04, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes, nº 143, bairro do Angelim, São Luís (MA) – CEP: 65063-470 e **RAFAEL LUIS PEREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís (MA), nascido em 10/03/1983, empresário, portador da RG nº 17895212001-0 SSPMA e do CPF nº 053.364.013-07, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes nº 31-B, bairro do Angelim, São Luís (MA) – CEP: 65063-470; únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **"EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME"**, inscrita no CNPJ nº 15.080.295/0001-20 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200775208, em 16/02/2012, com sede na Rua Das Hortências, nº 18, Quadra G, Loteamento Paraíso das Rosas, São José de Ribamar (MA) – CEP: 65110-000, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Primitivo e alterações anteriores, que será regido com as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

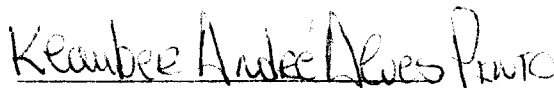
Após esta alteração contratual, a sociedade que ora funcionava na Rua Das Hortências, nº 18, Quadra G, Loteamento Paraíso das Rosas, São José de Ribamar (MA) – CEP: 65110-000, passará a funcionar na **Avenida Rio Branco, nº 06, Altos, bairro Centro, Cantanhede (MA) – CEP: 65465-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA

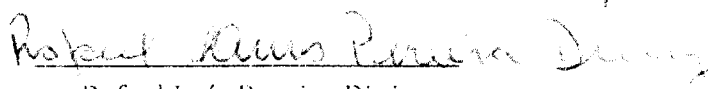
Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Social Primitivo e Alterações anteriores que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados pelas partes, para ter efeitos legais.

São Luís (MA), 30 de abril de 2015.



Klauber André Alves Pinto



Rafael Luis Pereira Diniz

MATOES DO NORTE S/A
PROC. 1310001
FLS. *141A*
SUB. *AD*

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/06/2015 Sob N° 20150482426

Protocolo : 150482426 de 19/06/2015 NIRE: 21200775208

**EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA -
ME**

Chancela : 7E7DC0D9BFFF72030B43D80CBD7105ECEB22FDAB

São Luis, 23/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

“EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **KLAUBER ANDRE ALVES PINTO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís (MA), nascido em 15/09/1975, empresário, portador da RG nº 035727322008-0 SSPMA e do CPF nº 684.750.983-04, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes, nº 143, bairro do Angelim, São Luís (MA) – CEP: 65063-470 e **RAFAEL LUIS PEREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís (MA), nascido em 10/03/1983, empresário, portador da RG nº 17895212001-0 SSPMA e do CPF nº 053.364.013-07, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes nº 31-B, bairro do Angelim, São Luís (MA) – CEP: 65063-470; únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada “**EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ nº 15.080.295/0001-20 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200775208, em 16/02/2012, com sede na Rua Das Hortências, nº 18, Quadra G, Loteamento Paraíso das Rosas, São José de Ribamar (MA) – CEP: 65110-000, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Primitivo e alterações anteriores, que será regido com as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Após esta alteração contratual, a sociedade que ora funcionava na Rua Das Hortências, nº 18, Quadra G, Loteamento Paraíso das Rosas, São José de Ribamar (MA) – CEP: 65110-000, passará a funcionar na **Avenida Rio Branco, nº 06, Altos, bairro Centro, Cantanhede (MA) – CEP: 65465-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Social Primitivo e Alterações anteriores que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinados pelas partes, para ter efeitos legais.

São Luís (MA), 30 de abril de 2015.



Klauber André Alves Pinto



Rafael Luís Pereira Diniz

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 13100001
FLS. 276
188

Junta Comercial do Estado do Maranhão

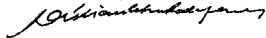
Certifico o Registro em 23/06/2015 Sob N° 20150482426

Protocolo : 150482426 de 19/06/2015 NIRE: 21200775208

**EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA -
ME**

Chancela : 7E7DC0D9BFFF72030B43D80CBD7105ECEB22FDAB

São Luís, 23/06/2015



Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

